



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.140, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 1.120, de 07 de Novembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1-XXX – Construção do Centro Cultural, no Plano Plurianual (PPA) para o período 2014/2017, a qual será vinculada ao Programa 0009 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
código: 1.XXX descrição: Construção do Centro Cultural				
02 - Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 05/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2014	
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e unidade de medida	06 - Custo e meta p/2014			
Produto: Centro Cultural Construído	R\$			
Unidade de Medida: -	150.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 19 de Maio de 2014.



Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

